

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RETIFICAÇÃO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA DA TERRA - DF COORDENAÇÃO-GERAL DE CARTOGRAFIA - DFG

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 148/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, DOC SEI ([21269973](#)).

AUNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, vigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n.º 00.375.972/0006-75, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, doravante denominado simplesmente DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pelo seu Diretor o Senhor João Pedro Gonçalves da Costa, RG n.º [REDACTED] 95-1 SSP/AM e CPF n.º ...161.782-..., brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] 3, Bairro [REDACTED], Brasília/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República n.º 1.828, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, XVI, do Regimento Interno do Incra, publicado pela Portaria n.º 925 de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR O TERMO DE APOSTILAMENTO, de 07 de agosto de 2024, que tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED N° 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, publicado no DOU em 08/08/2024, Edição 152, Seção 3, Página 26, Órgão Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Processo SEI n.º 54000.129730/2021-53.

Artigo 2º – Objeto da Retificação: "onde se lê “Termo de Apostilamento”, leia-se "Prorroga de Ofício".

Permanecem inalterados os demais termos contidos no Apostilamento, mencionado no Artigo 1º, dessa retificação.

João Pedro Gonçalves da Costa
Diretor de Governança da Terra - DF



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Gonçalves da Costa, Diretor(a)**, em 30/01/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23078143** e o código CRC **7942CF5E**.